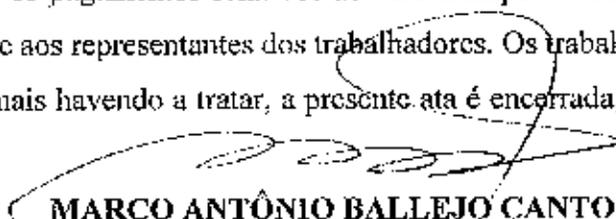


ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

Aos dez dias do mês de **julho** de **dois mil e quatorze** às **15h**, na sala 716, 7º andar da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no RS, Seção de Relações do Trabalho, Setor de Mediação, processo **46218.009110/2014-04**, foi iniciada a reunião de mediação entre o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, tendo como representante **ORMAR EMÍLIO SANTOS DA ROSA**, CPF 411.798.700-34, Diretor Coordenador de Formação Sindical e **DEIZE MARA CARNELOS**, OAB 23.763, e de outro lado, como requerido o **GSH GESTÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA**, neste ato representado por, **FABIANO VENCATO DA SILVA**, CRA/RS 035544, Coordenador de Recursos Humanos. Iniciada a reunião, presentes as partes, o mediador informou o motivo da reunião, a pauta foi debatida levando em conta dois pontos: o vale transporte e o vale alimentação. O representante da empresa apresenta documento no qual a empresa se compromete a pagar integralmente o vale alimentação juntamente com o salário a partir do mês de agosto, uma vez que os pagamentos de julho já foram realizados. No que se refere ao vale transporte, a empresa afirma que está pagando corretamente, parceladamente, nada constando em contrário na convenção. O representante da empresa apresenta, como se comprometeu em reunião anterior, por escrito, os procedimentos que estão sendo efetuados em todas as unidades para que sejam feitos adequadamente os pagamentos relativos ao vale transporte. Cópia dos documentos citados serão anexados a ata entregue aos representantes dos trabalhadores. Os trabalhadores beneficiados são em torno de duzentos. E, nada mais havendo a tratar, a presente ata é encerrada, após lida, achada conforme e assinada pelos presentes.


MARCO ANTÔNIO BALLEJO CANTO
Auditor Fiscal do Trabalho/Mediador

